

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.633-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBÊ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaimbê, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 747, de 10 de maio de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Renascer de Guaimbê a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaimbê, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado JOSÉ IVO SARTORI
Relator